



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
004/2018**

PROCOLO 2378/2020

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIOS PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, inscrita no CNPJ nº 46.634.051/0001-76, estabelecida nesta cidade, Avenida 31 de Março, 327 – Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 20.227.989-3-SSP/SP, CPF nº 099.251.038-43, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro a entidade, **AFISSORE ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LABIO PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO**", inscrita no CNPJ nº 60.110.863/0001-43, estabelecida na cidade de Sorocaba, Rua Lygia Fante, nº 128 – Boa Vista, representada pela Presidente Sra. **DANIELA COLLI LUIZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.402.985, CPF nº 146.267.008-37, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14 e suas alterações, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica aditada a Cláusula Nona do termo supracitado, prorrogando-se o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 27/04/2020 e término em 26/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do presente Termo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

TÍTULO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.01.08.244.0005-5.002.3.3.90.39 0033

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 24 de abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM**

**Fernando de Oliveira Souza
Prefeito**

**ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS
LÁBIO PALATAIS DE SOROCABA E
REGIÃO**

**Daniela Colli Luiz
Presidente**

TESTEMUNHAS:

Nome:

Lis Regina da Silva

RG:

187804710

Nome:

Roberto Tavares

RG:

47.403.153-6